



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

“ DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOBREAK, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ ”

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Marcos Patrick de Castro Gomes, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataí necessita contratar empresa para o fornecimento de fornecimento de 18 (dezoito) Baterias Estacionárias para Nobreak, visto que os Nobreaks, onde serão usadas, são equipamentos de grande importância para o funcionamento da sala de som do plenário e da sala de informática e TV Câmara, onde é mantida toda a estrutura de transmissão de som para as sessões e eventos e servidores e equipamentos da sala de Informática.

CONSIDERANDO que os Nobreaks são compostos por baterias estacionárias, que duram aproximadamente 2 a 3 anos, dependendo dos ciclos de carga, temperatura ambiente e outros fatores que impactam diretamente na sua vida útil, no caso da última compra das atuais baterias foram na data de 10 de abril 2024, portanto no final de seu ciclo de vida útil, e conforme informação do fabricante, apresentam queda de desempenho e risco alto de falha acima dos toleráveis para a função a qual se destinam. A aquisição está registrada no processo



administrativo nº 463/2026.

CONSIDERANDO que as empresas: **LUIZ CARLOS FRANCO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.267.673/0001-00, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentaram todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

DECLARA:

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de 18 (dezoito) Baterias Estacionárias para Nobreak, para a Câmara Municipal de Jataí.

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **LUIZ CARLOS FRANCO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.267.673/0001-00, com endereço na Avenida Goiás, nº 2.238, Vila Santa Maria, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 9.360,00** (nove mil e trezentos e sessenta reais):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	MARCA	EMPRESA	Média	Valor total
					Shopping das Baterias	valor Unit.	estimado
1	Bateria Estacionária 12v 45AH (p/ Nobreak)	Und	18	Moura	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 9.360,00
						Estimado:	R\$ 9.360,00

Art. 5º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 25 de junho de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Marcos Patrick de Castro Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Jataí